



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.941, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 260.834,00 (duzentos e sessenta mil oitocentos e trinta e quatro reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0147	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 4.630,00(quatro mil e seiscentos e trinta reais)
0147	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 201.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 5.370,00(cinco mil e trezentos e setenta reais)
0225	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 50,00(cinquenta reais)
0246	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 70.000,00(setenta mil reais)
0299	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0122-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 129.03 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Valor: 784,00(setecentos e oitenta e quatro reais)
0321	02.07.04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.241.0120-3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 170.00 - Outros Recursos Não Vinculados Valor: 130.000,00(cento e trinta mil reais)
0345	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 170.00 - Outros Recursos Não Vinculados



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Valor: 50.000,00(cinquenta mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo:

0146	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 201.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 5.370,00(cinco mil e trezentos e setenta reais)
0169	02.05.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL 12.367.0461-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 4.630,00(quatro mil e seiscentos e trinta reais)
0198	02.05.06 - ESPORTE E LAZER 27.812.0721-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 170.00 - Outros Recursos Não Vinculados Valor: 170.000,00(cento e setenta mil reais)
0214	02.06.01 – SAÚDE 10.122.0052-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 50,00(cinquenta reais)
0255	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.303.0230-3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 70.000,00(setenta mil reais)
0296	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0122-3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 129.03 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Valor: 784,00(setecentos e oitenta e quatro reais)
0424	02.09.01 – CULTURA 13.392.0472-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 170.00 - Outros Recursos Não Vinculados Valor: 10.000,00(dez mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal